



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.43/2020

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº43/2020, o qual referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

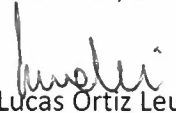
O Convênio refere-se à cessão de 01(um) servidor por parte do Município de Apucarana a fim de prestar serviços de psicologia, na Delegacia da Mulher de Apucarana, com a finalidade de realizar as escutas especializadas em crianças e adolescentes vítimas de crimes, onde a lei exige um atendimento diferenciado visando à proteção integral da criança e adolescente em desenvolvimento, auxiliando assim a Polícia Civil nas investigações de crimes envolvendo crianças e adolescentes por meio de relatórios com a narrativa dos fatos prestados por tais vítimas.

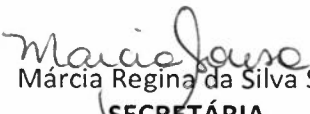
Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

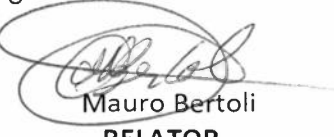
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de setembro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.43/2020

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº43/2020, o qual referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

O Convênio refere-se à cessão de 01(um) servidor por parte do Município de Apucarana a fim de prestar serviços de psicologia, na Delegacia da Mulher de Apucarana, com a finalidade de realizar as escutas especializadas em crianças e adolescentes vítimas de crimes, onde a lei exige um atendimento diferenciado visando à proteção integral da criança e adolescente em desenvolvimento, auxiliando assim a Polícia Civil nas investigações de crimes envolvendo crianças e adolescentes por meio de relatórios com a narrativa dos fatos prestados por tais vítimas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de setembro de 2020.

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.43/2020

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA** analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº43/2020, o qual referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

O Convênio refere-se à cessão de 01(um) servidor por parte do Município de Apucarana a fim de prestar serviços de psicologia, na Delegacia da Mulher de Apucarana, com a finalidade de realizar as escutas especializadas em crianças e adolescentes vítimas de crimes, onde a lei exige um atendimento diferenciado visando à proteção integral da criança e adolescente em desenvolvimento, auxiliando assim a Polícia Civil nas investigações de crimes envolvendo crianças e adolescentes por meio de relatórios com a narrativa dos fatos prestados por tais vítimas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de setembro de 2020.

Franciley Preto Godói

PRESIDENTE

Rodolfo Mota da Silva
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.43/2020

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- Referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº43/2020, o qual referenda o Termo de Convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

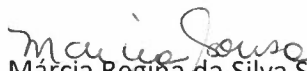
O Convênio refere-se à cessão de 01(um) servidor por parte do Município de Apucarana a fim de prestar serviços de psicologia, na Delegacia da Mulher de Apucarana, com a finalidade de realizar as escutas especializadas em crianças e adolescentes vítimas de crimes, onde a lei exige um atendimento diferenciado visando à proteção integral da criança e adolescente em desenvolvimento, auxiliando assim a Polícia Civil nas investigações de crimes envolvendo crianças e adolescentes por meio de relatórios com a narrativa dos fatos prestados por tais vítimas.

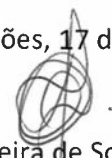
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de setembro de 2020.


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE


Edson da Costa Freitas
RELATOR